LEI Nº 1977

Reconhece a CASEMI como Órgão de Assistência Médica e Social dos Servidores Públicos Municipais

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecido como órgão de Assistência Médica e Social dos Servidores Públicos Municipais a CASEMI - Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Itabirito, que reger-se-á na forma estabelecida por seus Estatutos respeitados sempre os princípios da moralidade, impessoalidade e publicidade de seus atos, conforme preceituam os princípios constitucionais

Parágrafo Único - A presente Lei referendará os atos praticados pela CASEMI durante toda a sua existência, quer seja por sua Diretoria, quer seja por parte do Poder Executivo.

Art. 2° - A CASEMI poderá firmar convênios com entidades públicas ou particulares, desde que seja ouvida a administração pública, através do Poder Executivo.

Art. 3° - A sede da CASEMI funcionará em anexo ao Prédio do Paço Municipal, ficando desde já reconhecido que o imóvel foi construído em parceria com o Município, com a área de 73,00m2, e que doravante transfere dito imóvel ao Patrimônio do órgão assistencial, devendo nele funcionar farmácia, consultórios médico e odontológico, escritório de administração e que serão geridos pelos recursos arrecadados dos associados e da receita proveniente do repasse da contribuição social auferida dos cofres públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1633, de 21 demaio de 1991.

Art. 4° - O bem imóvel constituído da Sede da CASEMI, em caso de sua extinção, será revertido ao patrimônio público municipal, porse tratar de obra edificada em área da municipalidade, portanto, gravada de impenhorabilidade e inalienabilidade.

Parágrafo Único - Quanto aos bens imóveis, serão definidos pela diretoria da CASEMI a sua extinção, conforme dispõe o seu Estatuto.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de novembro de 1996

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE